



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luis/Maranhão.

Resolução nº 323 /2002-CONSUN/UEMA

Autoriza a doação de terreno de propriedade da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, para a Gerência de Desenvolvimento Humano - GDH.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso VIII, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997 e,

considerando solicitações constantes dos ofícios n/s 2.280/2001, 485/2002 e 878/2002, todos da Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado do Maranhão;

considerando o estabelecido no Art. 34, inciso XXI, do Estatuto da UEMA;

considerando o que foi deliberado pelo Conselho Universitário em reunião extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a doação de um terreno de propriedade da Universidade Estadual do Maranhão, com área de 7.000 (sete mil)m², localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical em São Luís – Maranhão, com o fim exclusivo de construção de um Centro de Ensino Médio do Estado, para atendimento da demanda existente nas áreas circunvizinhas da Universidade, devendo inclusive funcionar como campo de estágio para os alunos da UEMA.

Art. 2º - Isentar a UEMA de qualquer ônus decorrente da presente deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrária.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 26 de junho de 2002.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira.
Presidente do CONSUN